



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental São Sebastião

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental São Sebastião, em Camocim, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens de adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Ivânes Gomes do Nascimento, até 31.12.2013.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 11813994-0

PARECER Nº 1316/2012

APROVADO EM: 25.04.2012

I – RELATÓRIO

Ivânes Gomes do Nascimento, diretor da Escola de Ensino Fundamental São Sebastião, instituição sediada no Amarelas, Zona Rural CEP: 62.400-000, Camocim, Censo 23003243, mediante o processo nº 11813994-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens de adultos e a autorização para o exercício de direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 440/2012 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1269/2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Fundamental São Sebastião, em Camocim, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens de adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício de direção em favor de Ivânes Gomes do Nascimento, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente do CEE, em exercício